



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2011 para realizar o Pregão Presencial nº 020/2011 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de microcomputador e suprimentos pra impressoras. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados os Srs. Carlos César Geimba, representante da empresa **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA** e Jonathan da Costa Borges, representante da empresa **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município e por estarem compatíveis com os preços de mercado. A seguir, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em inabilitar a empresa **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA** pois não atendeu ao item 07.02, alínea “f” do Edital, pois apresentou a certidão solicitada em nome de outra empresa (Barqueiro Soluções de Escritório Ltda). Quanto a empresa **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA**, os documentos atendiam as exigências do Edital, portanto, foi habilitada para o certame. Os itens que haviam sido vencidos pela empresa inabilitada foram negociados com o segundo colocado, porém, o representante manteve os preços cotados anteriormente. Os itens 03, 04, 05, 06, 08 e 09 da empresa **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA** foram desclassificados por estarem acima da planilha de custos do Município. Assim, o pregoeiro procede a classificação final das propostas da seguinte forma: Declara vencedora a empresa **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA** nos itens **01, 02, 07 e 10**, totalizando R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais). Os itens **03, 04, 05, 06, 08 e 09** não obtiveram cotação válida, sendo portanto a licitação considerada frustrada para estes itens. Inquiridos acerca de eventuais manifestações de recurso contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.